

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.694/2024**

**Decreto Municipal n.º1.694/2024** Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2024.

**“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 1.070, de 19 de abril de 2022, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 759, de 13 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.070, de 19 de abril de 2022, que estabeleceu os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o salário-mínimo que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.671, de 15 de janeiro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN a equiparar o salário-mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, sendo o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);”

**DECRETA:**

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a alteração dos valores da remuneração dos cargos de provimento de CHEFE – CC5; SUBCOORDENADOR – CC4; COORDENADOR – CC3, cargos comissionados que passaram a vigorar da seguinte forma:

I- CHEFE, cargo comissionado – CC5: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II- SUBCOORDENADOR, cargo comissionado – CC4: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

III- COORDENADOR, cargo comissionado – CC3: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:D1716BF3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2024. Edição 3226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>